

Prefeitura Municipal  
**Ibirapuitã - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 3.235/2022**

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia **16 de dezembro de 2022** e dá outras providências.

**José Nicolodi Provenci**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 255 da Lei nº 970/2003:

**DECRETA:**

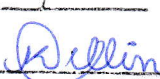
**Art. 1º** - Estabelece **Ponto Facultativo** no âmbito da sede administrativa, sendo: Secretaria de Obras e Viação, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Assistência Social e Gabinete do Prefeito no dia **16 de dezembro de 2022** – sexta-feira, em virtude do feriado do Aniversário do Município de Ibirapuitã.

**Parágrafo único**- Os serviços essenciais do Setor de abastecimento de água ficam mantidos através de regime de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS  
Em 07 de dezembro de 2022.

  
**José Nicolodi Provenci**  
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.235/2022</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>07 / 12 / 2022</u>
retirado em _____


**Kellin Sebben Rigo**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 3.036/2017

